

AO EXPEDIENTE DO DIA
02 02 02 02
02 02 02 02



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 759/2002

Institui o Dia do Colunista Social do Estado da Paraíba

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia do Colunista Social do Estado da Paraíba”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais do colunismo social têm dado provas de bons serviços prestados à sociedade paraibana, divulgando nosso Estado e mostrando o valor da nossa gente.

Todos os dias lemos nos jornais as matérias veiculadas fazendo referência ao dia-a-dia das pessoas, dos eventos culturais, das manifestações artísticas como um todo.

Assim como o Dia da Justiça, o Dia Nacional da Família, o Dia do Cronista Esportivo e o Dia da Justiça, todos comemorados no dia 8 de dezembro, o Dia do Colunista Social do Estado da Paraíba vem prestigiar e homenagear esses profissionais que se destacam no infoque do Estado e de sua gente.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

Aprovado em única Turma
Em 16. 04. 2002.
Francisco de Assis Quintans
1. Secretário

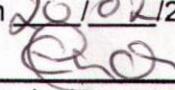


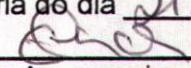
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

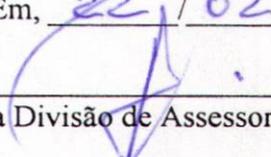
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Plenário nº 759/02
03
Estado da Paraíba

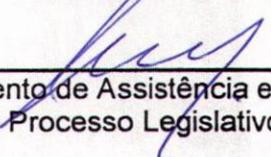
SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 159 sob o nº 759/02
Em 20/02/2002

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

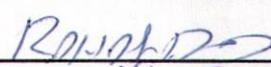
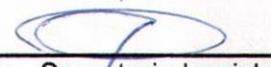
Constou no Expediente da Sessão
Ordinária de dia 21/02/2002

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

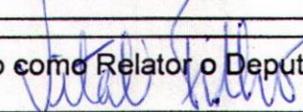
Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 22/02/2002.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 22/02/2002

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

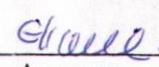
À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em 14/5/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em 18/03/2002
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 01 Pagina (S).
Em 20/02/2002.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 759/2002

*INSTITUI O DIA DO COLUNISTA SOCIAL DO
ESTADO DA PARAÍBA.*

AUTOR : *Dep. Francisco de Assis Quintans*

RELATOR: *Dep. Vital Filho*

PARECER *nº 732/02*

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exarar parecer, o Projeto de Lei Nº 759/2002, de autoria do Deputado Francisco de Assis Quintans, objetivando instituir o Dia do Colunista Social do Estado da Paraíba.

É O RELATÓRIO.

VOTO DO RELATOR

Os profissionais do colunismo social têm dado provas de bons serviços prestados à sociedade paraibana, divulgando nosso Estado e mostrando o valor da nossa gente.

Todos os dias lemos nos jornais as matérias veiculadas fazendo referência ao dia-a-dia das pessoas, dos eventos culturais, das manifestações artísticas como um todo.

Assim como o Dia da Justiça, o Dia Nacional da Família e o Dia do Cronista Esportivo, todos comemoramos no Dia 8 de dezembro, o Dia do Colunista Social do Estado da Paraíba, para homenagear esses profissionais que se destacam no infoque do Estado e de sua gente.

Portanto, não havendo entraves que venha obstacular a sua normal tramitação, opino pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei de nº 759/2002.

É o voto.

Sala das Comissões, 15 de março de 2002



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

[Handwritten signature]
DEP. VITAL FILHO
RELATOR

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude, decide por acatar o voto emitido pelo senhor Relator, Deputado Vital Filho, pela DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 759/2002.

É O PARECER.
Sala das Comissões, 15 de março de 2002.

[Handwritten signature]
DEP. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

[Handwritten signature]
DEP. VITAL FILHO
RELATOR

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

[Handwritten signature]
DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO

[Handwritten signature]
DEP. DJACI BRASILEIRO
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
 No Dia 27/3/2002

*Aprovação O Parecer n.
 FM PE-1775 Ordinária
 no dia 16.04.2002
 [Handwritten signature]
 Pe. Escrivão*

5.
RECEBIDO JUN
PREVISTO NO DIA
16.04.2002.
PRESMONTES.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

EMENDA MODIFICATIVA 01 /2002.

Ao Projeto de Lei nº 759/02.

Redija-se assim a Ementa:

“Institui o dia do Colunista Social no Estado da Paraíba”

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de abril de 2001.

Dep. Estadual

APROVADA A EMENDA
JUN 16 04. 2002.

LE PESSOA



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

EMENDA MODIFICATIVA 02 /2002.

Ao Projeto de Lei nº 759/02.

Redija-se o Art. 1º da seguinte forma:

“Fica instituído o “Dia do Colunista Social no Estado da Paraíba”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro”

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de abril de 2001.

Dep. Estadual

[Handwritten signature]

*Proposta A Jumentina.
16.04.2002.
Assinada por
1º Secretário*

*B
Recebido, em
presença do
ATA 16.04.2002.
MESTRE*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

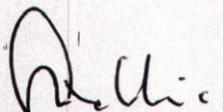
Ofício nº 15/2002

João Pessoa, 16 de abril de 2002

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 759/2002, de autoria do Deputado Francisco de Assis Quintans, que "Institui o Dia do Colunista Social no Estado da Paraíba.

Atenciosamente,


GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº15 /02
PROJETO DE LEI Nº 759/02

Institui o Dia do Colunista Social no Estado da Paraíba.

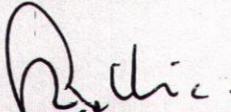
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Dia do Colunista Social no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 16 de abril de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente